

LEI N° 206

202 EM 1971

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna,
no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes do município, que a
Câmara Municipal votou e eu promulgo o seguinte B.E.:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a adquirir uma área de terras suficiente e de preferência anexa
à propriedade da mesma para a construção da Prefeitura, como
também na avenida Sete de Setembro desde o ramo da Rua Augusto
Ricken até o encontro da Rua Dr. Raduaner, ou na Rua Jorge
Barreto, após realização da direita coleta de preços, conforme prevê
em lei.

Art. 2º - A área de que se fala o artigo anterior será
destinada a construção de um Prédio Público Municipal, para
instalação e funcionamento da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Parágrafo Unico - Para cobrir as despesas excedentes na
aquisição efetuada, serão aproveitado o excesso de arrecadação do
corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, reogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 22-09-1975

Aloisio Willmann

Aloisio Willmann

Prefeito Municipal

Publicado o presente B.E. neste dialetano da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, em 22-09-75

Willmann